



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

PARECER Nº 09/2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária Nº 16/2024

AUTORIA: Poder Executivo

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 624 de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Pindoretama e da outras providencias.

PROTOCOLO: 11/03/2024

ENTRADA EM PLENÁRIO: 26/03/2024

1. **RELATÓRIO:** Dispensa-se relatório.
2. **VOTO DO RELATOR:** Considerando acertados os apontamentos realizados pela Procuradoria desta Casa em seu estudo técnico, que opinou pela aprovação do projeto em análise, quanto ao mérito esta relatora entende que, com a propositura, o Poder Executivo se adequa assim a **Recomendação nº 002/2024/JPDT do Ministério Público** no sentido reduzir o requisito temporal de experiência em entidades governamentais que desenvolvam serviços programas, atividades e projetos com crianças e adolescentes para investidura no cargo. Encontram-se satisfeitos os requisitos legais, regimentais e constitucionais exigidos para a tramitação de proposição de sua natureza, tendo esta relatoria exarado voto pela sua **APROVAÇÃO**.
3. **PARECER DA COMISSÃO:** Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação, **de forma on line**, conforme print de tela da reunião, após parecer favorável da Relatora, **conclui-se por acompanhar o voto**, o Presidente **CLEUSON CALIXTO DA SILVA** e o Membro **FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA**.

Página 1 de 3



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER
SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

Pindoretama/CE, 27 de março de 2024.

Cleuson Calixto da Silva
CLEUSON CALIXTO DA SILVA

Presidente

Laiz Suênia A. Ramalho
LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO

Relatora

Francisco Célio Scipião da Silva
FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA

Membro

7 SET

PINDORETAMA

1987

Página 2 de 3

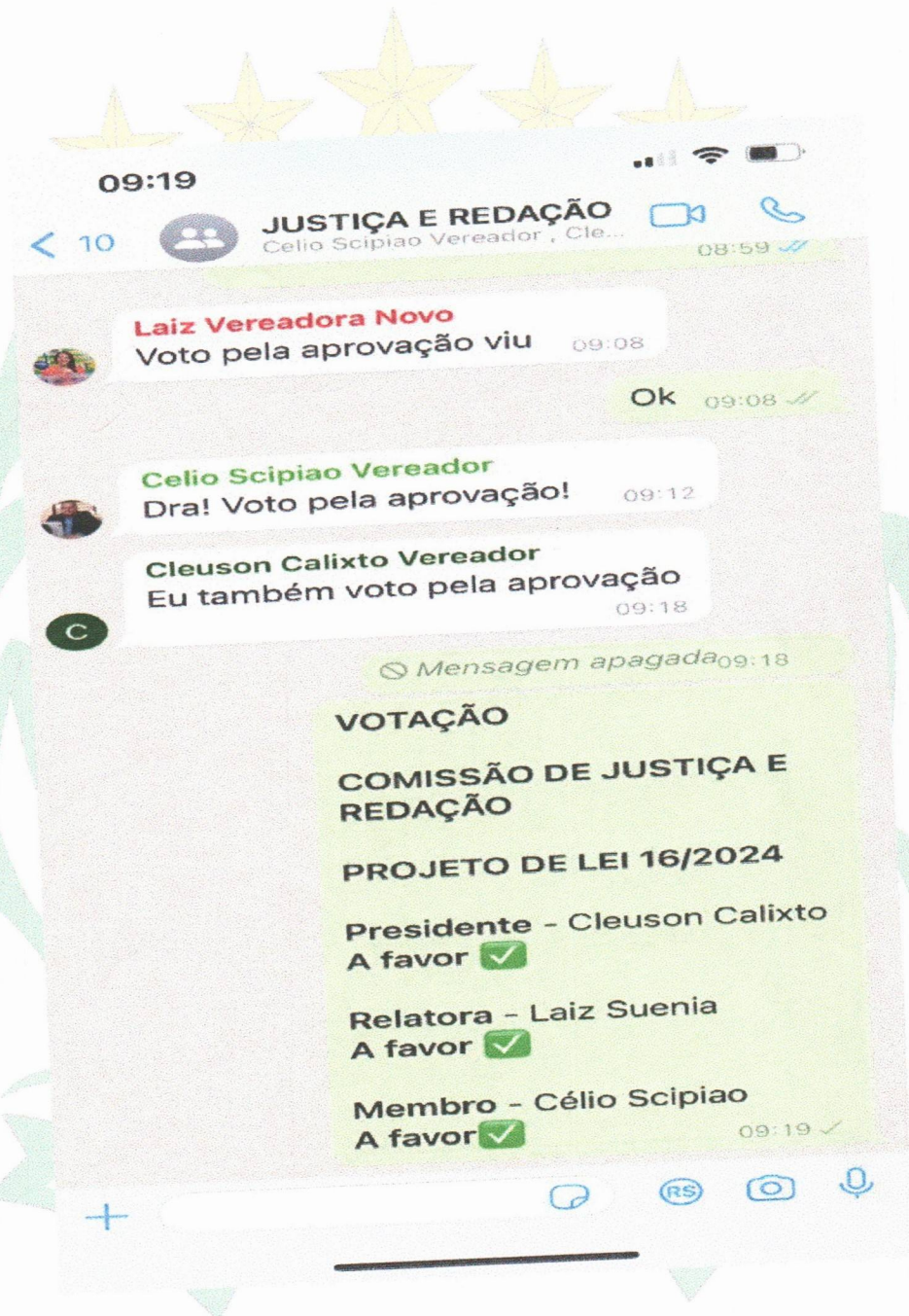


**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL






**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal no uso de suas atribuições, tendo em vista os pareceres das Comissões que resultou na aprovação da presente propositura, encaminhando para deliberação e votação na próxima sessão designada.

Pindoretama/CE, 01 de Abril de 2024.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

7 SET

PINDORETAMA

1987

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com